



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 617/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA FRANCISCO FREITAS NETO**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob cód CM 178, a qual tem início na rua CM 160 e término na ponte da localidade das Pombas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de Maio de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal